

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EDITAL N° 1/2025 - COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CIEPE) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA AO SERVIÇO E À COMUNIDADE (CIEPE/ICV/UFJF-GV)

EDITAL DE CHAMADA PARA O CONCURSO DA 2^a OFICINA PENSA - INOVANDO A FORMA DE COMUNICAR - CONECTAR - INTEGRAR PARA FORTALECER AS PARCERIAS

A CIEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o seu regimento, torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos, substitutos e/ou visitantes e os Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs), vinculados à UFJF, a realizar a inscrição e enviarem propostas de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão no concurso da 2^a Oficina PENSA - INOVANDO A FORMA DE COMUNICAR - CONECTAR - INTEGRAR PARA FORTALECER AS PARCERIAS.

1. CONTEXTO

A 1^a Oficina PENSA caracterizou-se como um evento de extensão realizado e coordenado pelos membros da CIEPE (ICV/UFJF-GV), que objetivou a construção de um espaço de debate e diálogo entre o ensino e o serviço para conhecer as demandas da gestão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Valadares-MG (SMS-GV), entender os processos de trabalho na rede e conectar o apoio da universidade na elaboração de estratégias para a resolução dos desafios na saúde.

Nesse primeiro momento foi organizada uma oficina de integração ensino-serviço, em que docentes da UFJF/GV membros da CIEPE e servidores do serviço de saúde do município, representantes do Departamento de Atenção à Saúde (DAS), do Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) e do Hospital Municipal debateram questões relacionadas às dores dos serviços de saúde.

Para a realização da próxima etapa, a 2^a Oficina PENSA, foi escolhida a dor que, no momento, se apresenta como um desafio em diversos setores da rede e tem impactado negativamente nos principais indicadores de saúde do município. Propostas de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com objetivo de contribuir para minimizar e/ou solucionar desfechos e indicadores na saúde materno-infantil, poderão ser inscritos sob a perspectiva de construção colaborativa e participativa, concorrendo a uma premiação.

2. OBJETIVO

Este edital tem a finalidade de selecionar propostas de projetos interdisciplinares e intersetoriais voltados à promoção, prevenção, cuidado, formação e/ou gestão em saúde materno-infantil, com aplicação direta na rede pública de saúde do município de Governador Valadares-MG. Pretende-se fortalecer a articulação entre a UFJF-GV e a Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a integração ensino-serviço-comunidade na perspectiva da melhoria da saúde materno-infantil.

3. PÚBLICO-ALVO

Docentes (efetivos, substitutos e/ou visitantes), TAEs e discentes da UFJF – campus Governador Valadares, de qualquer unidade acadêmica ou setor, podendo compor equipe mista.

4. REGULAMENTO

4.1 O concurso a ser realizado na 2^a Oficina PENSA tem por objeto o desenvolvimento e apresentação de propostas inovadoras para a área da saúde.

4.2 Não serão aceitas propostas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe.

4.3 São assegurados aos participantes todos os direitos decorrentes da propriedade intelectual sobre eventuais produtos passíveis de proteção desenvolvidos durante o evento.

4.4 Não serão aceitos conteúdos ou atitudes que atentem contra a moral, tenham conotação de cunho religioso ou político-partidário, ou racistas, homofóbicos e/ou preconceituosos de qualquer gênero. Se identificados(as), a situação será analisada pela Comissão Organizadora do evento, podendo ocasionar a desclassificação do(s) participante(s).

4.5 Deverão ser apresentadas propostas de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão em saúde para o tema saúde materno-infantil.

5. LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

5.1 As propostas de projeto devem ser elaboradas para o enfrentamento dos desfechos e indicadores desfavoráveis na saúde materno-infantil abaixo relacionados:

- a) Coeficiente de mortalidade materno-infantil;
- b) Qualidade do pré-natal e da puericultura;
- c) Planejamento reprodutivo;
- d) Boas práticas no parto.

6. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

6.1 Não haverá taxa de inscrição.

6.2 O coordenador será responsável pela inscrição da proposta e dos demais membros da equipe.

6.3 O coordenador da proposta deverá ser docente ou TAE em pleno exercício funcional na época da submissão da proposta.

6.4 O período de inscrição será de 04/08/2025 a 01/09/2025.

6.5 A inscrição deverá ser enviada exclusivamente via formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.gle/RDGScQgDUvgFFnem7>.

6.6 A proposta será efetivada somente mediante o preenchimento do formulário online e inserção dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do discente;
- b) Projeto completo conforme modelo (Anexo I), cujo modelo pode ser acessado pelo link: https://docs.google.com/document/d/1f9g37d9800_Inoc2vDGTr6rVs7_9H6G_BSNIB1fOY7Ck/edit?usp=sharing

6.6.1 As propostas deverão conter os seguintes itens:

- a) Título do Projeto
- b) Classificação do projeto quanto à sua natureza
- c) Coordenador(a) responsável
- d) Membros da equipe
- e) Linhas temáticas
- f) Justificativa (limite 250 palavras)
- g) Objetivos
- h) Resumo da proposta (limite 750 palavras)
- i) Referências bibliográficas (opcional)

6.6.2 As propostas deverão prever ações em campo, integração com a rede pública de saúde e, preferencialmente, envolvimento comunitário.

6.7 Estará elegível como equipe proponente aquela que apresentar a seguinte composição mínima:

- a) Dois servidores da UFJF-GV (docente e/ou TAE); exceto membros da CIEPE (titulares e suplentes);
- b) Um discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFJF-GV.

7. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

7.1 As propostas de projetos deverão ser submetidas via formulário conforme item 6.5 e 6.6 deste edital, dentro do prazo de submissão estipulado, com os documentos elencados devidamente anexados.

7.2 Serão indeferidas as propostas que se enquadram em pelo menos um dos critérios abaixo:

- a) Enviadas fora do prazo previsto em edital;
- b) Apresentarem documentação incompleta;
- c) Não forem elaboradas conforme o previsto neste edital;
- d) Forem submetidas em duplicidade;
- e) Não apresentarem equipe mínima;
- f) Não apresentarem envio de vídeo curto de apresentação no prazo previsto neste edital, caso sejam selecionadas.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão selecionadas 10 (dez) propostas para serem apresentadas e concorrerem à premiação durante a realização da 2^a Oficina PENSA.

8.2 Serão classificadas todas as propostas que atingirem pontuação igual ou superior a sessenta.

8.3 As propostas serão selecionadas conforme ordem de classificação de acordo com a pontuação (da maior pontuação para a menor).

8.4 A seleção será realizada pelos membros da CIEPE.

8.5 Os critérios de avaliação para a seleção estão dispostos no quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Critérios de seleção das propostas inscritas no edital Nº 1/2025.

Quesito	Pontuação
Alinhamento à temática da saúde materno-infantil	20
Relevância social e aderência às políticas do SUS	25
Qualidade técnica, coerência metodológica e factibilidade da proposta	25
Potencial de impacto local e inovação	15
Participação de estudantes e integração com o ensino	15

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 A lista de propostas de projetos selecionados será publicada no site oficial da UFJF-GV até o dia 12/09/2025.

9.2 Os coordenadores das propostas selecionadas deverão enviar um link de acesso a um vídeo curto de no máximo 3 (três) minutos, que apresente brevemente a equipe e a proposta, para o e-mail ciepe.icv.gv@uff.br no período de 15/09/2025 a 17/09/2025.

10. ETAPAS DO CONCURSO DA 2ª OFICINA PENSA

10.1 O concurso da 2ª Oficina PENSA será dividido em 3 (três) momentos:

- 1ª etapa: período para inscrição da equipe e da proposta;
- 2ª etapa (desenvolvimento): período para composição final das equipes e desenvolvimento da apresentação das propostas;
- 3ª etapa (banca avaliadora e premiação): apresentação das propostas, julgamento e premiação das equipes vencedoras.

10.1.1 - Desenvolvimento:

- Envio dos vídeos - período 15/09/2025 a 17/09/2025: o coordenador da proposta deverá enviar um vídeo curto conforme item 9.2 deste edital;
- Avaliação dos vídeos e realização da dinâmica dos “matches” - período 18/09/2025 a 22/09/2025: o coordenador da proposta terá acesso a vídeos curtos de apresentação profissional de servidores e/ou trabalhadores da saúde de nível superior ou técnico ou residentes indicados pelo Núcleo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (NIESC/SMS-GV) e deverá escolher 3 (três) vídeos. Os indicados pelo NIESC terão acesso aos vídeos curtos de apresentação das equipes e das propostas enviados pelos coordenadores e deverão escolher 3 (três) vídeos;
- Data limite para envio dos “matches” - 22/09/2025: os coordenadores e indicados pelo NIESC deverão encaminhar para o e-mail ciepe.icv.gv@uff.br a identificação dos 3 (três) vídeos escolhidos;
- 1º encontro - 26/09/2025, sala 105 A Unidade Anhanguera de 13:30 às 17:30: conformação final das equipes, apresentação e inserção de dois integrantes representantes do serviço de saúde em cada equipe, selecionados pela CIEPE a partir dos resultados da dinâmica do “match” e capacitação para a apresentação da proposta em formato

Pitch. Esse momento será destinado ao diálogo, compartilhamento de experiências, alinhamento entre os membros das equipes sobre a proposta e mobilização de competências para integrar as potencialidades acadêmicas da UFJF-GV às demandas da SMS-GV;

e) 2º encontro - 03/10/2025 sala 105 A Unidade Anhanguera de 13:30 às 17:30: elaboração da apresentação da proposta no formato de Pitch com apoio de mentores(as) especializados(as), apresentação com duração máxima de 5 (cinco minutos) e avaliação por uma banca composta por gestores da SMS-GV.

10.1.2 - Julgamento e premiação:

a) Avaliação das apresentações das propostas pela banca julgadora.

10.2 As equipes deverão entregar o arquivo para apresentação do Pitch (formato .pdf ou .ppt) e todo material que forem utilizar durante a apresentação final em até 30 (trinta) minutos antes do início da fase de julgamento e premiação.

10.3 Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem a apresentação final fora do prazo.

11. JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

11.1 A banca avaliadora julgará as propostas apresentadas de acordo com os critérios definidos no quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Critérios de avaliação das propostas pela banca.

Quesito	Pontuação
Inovação: grau de originalidade e criatividade da proposta	20
Impacto: potencial de transformação social, ambiental ou econômica	25
Viabilidade: possibilidade de implementação considerando recursos, tempo e contexto local	25
Aplicabilidade: aderência do projeto aos serviços e espaços da SMS-GV	15
Apresentação: coerência, objetividade e capacidade de convencimento na apresentação em Pitch	15

11.2 As melhores propostas conforme pontuação definida pela banca avaliadora serão premiadas com:

- a) 1º lugar: cheque simbólico + R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + certificado de honorabilidade;
- b) 2º lugar: cheque simbólico + R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + certificado de honorabilidade;
- c) 3º lugar: cheque simbólico + R\$1.000,00 (Um mil reais) + certificado de honorabilidade.

11.3 Todas as premiações serão divididas equanimemente entre os participantes das equipes vencedoras.

11.3.1 O valor rateado do prêmio será depositado em conta corrente de cada integrante das equipes premiadas.

11.3.2 Para a efetivação do pagamento, deverão ser informados após conclusão do concurso, o CPF, documento de identificação, número do NIT (PIS/PASEP/NIS), número do telefone/celular, e-mail, dados bancários (banco, número da agência e número da conta) e endereço completo do participante.

11.3.3 O prêmio será pago via transferência bancária pessoal, e intransferível para terceiros, sendo condicionado à disponibilidade orçamentária.

11.4 Incidirá sobre a quantia o valor correspondente ao recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Física, na alíquota de 20% (vinte por cento).

11.5 Os membros das equipes vencedoras deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o recebimento do valor da premiação.

11.6 O resultado da avaliação das propostas pela banca será divulgado aos participantes no segundo encontro da 2^a Oficina PENSA ao final das atividades previstas e publicado no site oficial da UFJF-GV.

12. CRONOGRAMA

12.1 O cronograma deste edital seguirá conforme disposto no quadro 3 abaixo:

Quadro 3: Cronograma do edital Nº 1/2025.

Ação	Data ou período
Abertura das inscrições	04/08/2025
Encerramento das inscrições	01/09/2025
Período de avaliação	02/09/2025 a 11/09/2025
Divulgação do resultado da seleção das propostas inscritas	12/09/2025
Envio do vídeo curto de apresentação da equipe e da proposta	15/09/2025 a 17/09/2025
Período para avaliação dos vídeos e realização da dinâmica “match”	18/09/2025 a 22/09/2025
Data limite para envio dos “matches”	22/09/2025
Primeiro encontro 2 ^a Oficina PENSA	26/09/2025
Segundo encontro 2 ^a Oficina PENSA	03/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação das propostas pela banca	03/10/2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CIEPE não se responsabiliza quanto a eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito ao acesso à internet.

13.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam a CIEPE a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais, etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes e imagens.

13.3 A CIEPE não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso.

13.4 As decisões dos membros da banca julgadora e da CIEPE serão soberanas e irrecorríveis no âmbito deste concurso, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados.

13.5 A CIEPE poderá a qualquer momento, se julgar necessário, alterar o cronograma desta chamada.

13.6 O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes.

13.7 Cada equipe é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, em decorrência de plágios ou uso indevido de propriedade intelectual, direitos autorais ou softwares.

13.8 Casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela CIEPE.

13.9 Dúvidas e esclarecimentos devem ser enviados para alexandra.araujo@ufjf.br

Governador Valadares, 04 de agosto de 2025

Alexandra Paiva Araújo Vieira

Vice-presidente CIEPE